



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1916 – Quarta – Feira 05 de Maio de 2021

DECRETO Nº. 066

Aral Moreira – MS, de 04 de abril de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, discriminados abaixo:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010154.2035 – Fortalecimentos da Gestão Estratégica em Saúde

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 100.000,00

103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Media e Alta Complexidade

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 110.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 110.000,00

103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

DECRETO MUNICIPAL Nº 067
DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA LEVANTAMENTO DE UM DIAGNÓSTICO QUANTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 10.540 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto Decreto Federal nº 10.540 publicado em 6 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) dos entes da Federação a ser observado por todos os entes federativos a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que até 05 de maio de 2021, cento e oitenta dias contados da data de publicação do decreto, os entes deverão divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público seus planos de ação voltados para a adequação de seus sistemas ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto nº 10.540/2020 e disponibilizar aos respectivos órgãos de controle interno e externo até 04.06.2021, conforme Resolução nº 144 de 27.04.2021 e Comunicado nº 16 de 28 de abril de 2021 do TCE MS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

PODER EXECUTIVO:

1. Contador: Nelson Lopes Bica
2. Controlador Interno: Suzana Aparecida Lima de Carvalho
3. (Responsável pelo envio/remessa dos arquivos contábeis relacionados ao SICOM): Jorge Flores
4. Servidor municipal da área de Tecnologia da informação: André Edmundo lafuri Costa

PODER LEGISLATIVO

1. Contador: Douglas Pinheiro do Amaral
2. Controlador Interno: Sérgio Alan Junior Martins
3. (Responsável pelo envio/remessa dos arquivos contábeis relacionados ao SICOM): Douglas Pinheiro do Amaral

INSTITUTOS/PREVIDÊNCIAS (RPPS)

1. Contador: Nelson Lopes Bica
2. (Responsável pelo envio/remessa dos arquivos contábeis relacionados ao SICOM): Nelson Lopes Bica

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativas à contratação do SIAFIC.

Art. 2º - Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto nº 10.540/2020, a partir do diagnóstico dos itens apontados no “Quadro 1”.

Art. 3º - Identificar os itens do Quadro I em desacordo com as demandas do Decreto e elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no Município.

Art. 4º - Requisitar à atual empresa fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020, durante todo o processo de adequação.

Art. 5º - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema.

Art. 6º - Firmar compromisso de dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas para atender ao Plano.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1916 – Quarta – Feira 05 de Maio de 2021

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO • DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

Ação	Resultados esperados	início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo intuito	03/05/2021	05/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituído a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação #02: Avaliar a situação atual do sistema utilizado por todos os órgãos conf. Art.1º.(aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada, identificar ações para realização de uma nova Contratação atendendo padrão SIAFIC	01/06/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação #03: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	01/06/2022	30/11/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020.

PORTARIA Nº 166 – DE 04 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora AUXILIADORA ALVES DE MATTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, referentes ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 25/02/2021, com efeitos contados a partir de **1º/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 167 – DE 04 DE MAIO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora VANDERLÉIA DE SOUZA CRISTALDO MARQUESA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2018 – 19/04/2019 e 20/04/2019 – 19/04/2020, com efeitos contados a partir de **03/maio/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 05 de Maio de 2021

Solenidade de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas

pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com

deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Maio de

2021.RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, para o biênio 2021/2023.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1916 – Quarta – Feira 05 de Maio de 2021

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Mirian Alves da Rocha (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Ricardo dos Santos Miranda (Titular)
Keli Fabiane Fabris (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
Helia Zamignan (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS:

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Artigo 2º. – Fica eleita a Mesa Diretora para o período de Maio de 2021/2022.

Presidente – Maria Tereza Recalde

Vice – Presidente – Marta Damasio Ramiro

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Solenidade de Posse do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das competências que lhe confere a Lei nº585/03 – de 15 de Setembro de 2003, e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar Posse ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa

Idosa – CMI, para o biênio 2021/2023.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Ricardo dos Santos Miranda (Titular)
Keli Fabiane Fabris (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
Helia Zamignan (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS:

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Artigo 2º. – Fica eleita a Mesa Diretora para o período de Maio de 2021/2022.

Presidente – Arize Antoniel Ferreira da Silva

Vice – Presidente – Umberto Balbino da Silva

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Aral Moreira - MS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Solenidade de Posse do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar posse ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Ricardo dos Santos Miranda (Titular)
Keli Fabiane Fabris (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Arize Antoniel Ferreira da Silva (Titular)
Antônia dos Santos Bezerra (Suplente).

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nelida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damasio Ramiro (Titular)
João Bidóia (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS:

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Artigo 2º. – Fica eleita a Mesa Diretora para o período de Maio de 2021/2022.

Presidente – Cristiane Kleinschmitt

Vice – Presidente – Ricardo dos Santos Miranda

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social
Aral Moreira - MS